

Id:12525FA5EBAB1D18

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

Considerando as disposições da Lei 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o extrato do contrato nº 036/2021 que consta no anexo único deste ato, ainda não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência da publicação do extrato do contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhores condições para a administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei 9.784/99 - Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao extrato do contrato nº 036/2021, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.


 Mauro César Soares de Oliveira Júnior
 Prefeito Municipal

Id:05D4EE6AA1D11C15



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PI
 AV JOSÉ SOARES DA SILVA
 01612583/0001-74 Exercicio: 2022

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.119

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.169.547,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.169.547,65	
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO		
36	04.122.0008.2098.0000 INDENIZAÇÃO E SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	4.448,00	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.91.00 Recursos não vinculados de Impostos		
	500 Não se aplica		
	999 000		
35	04.091.0012.2006.0000 ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00 Recursos não vinculados de Impostos		
	500 Não se aplica		
	999 000		
43	04.122.0027.2010.0000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.500,00	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.11.00 Recursos não vinculados de Impostos		
	500 Não se aplica		
	999 000		
44	04.122.0027.2010.0000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.500,00	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.13.00 Recursos não vinculados de Impostos		
	500 Não se aplica		
	999 000		
48	04.122.0027.2010.0000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL MATERIAL DE CONSUMO	56.535,25	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.30.00 Recursos não vinculados de Impostos		
	500 Não se aplica		
	999 000		
53	04.122.0027.2010.0000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	129.182,80	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.36.00 Recursos não vinculados de Impostos		
	500 Não se aplica		
	999 000		
55	04.122.0027.2010.0000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	233.153,12	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00 Recursos não vinculados de Impostos		
	500 Não se aplica		
	999 000		

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.119

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO		
61	04.122.0027.2010.0000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.47.00 Recursos não vinculados de Impostos		
	500 Não se aplica		
	999 000		
65	04.122.0027.2010.0000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00	F.R.: 1 500 00
	4.4.90.52.00 Recursos não vinculados de Impostos		
	500 Não se aplica		
	999 000		
72	04.122.0028.2005.0000 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES CONTRIBUIÇÕES	4.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.50.41.00 Recursos não vinculados de Impostos		
	500 Não se aplica		
	999 000		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
102	04.123.0028.2022.0000 MANUT. DO DEPTO. DE FINANÇAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.236,00	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.11.00 Recursos não vinculados de Impostos		
	500 Não se aplica		
	999 000		
97	04.121.0049.2024.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.500,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.35.00 Recursos não vinculados de Impostos		
	500 Não se aplica		
	999 000		
02 32 00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS		
215	26.122.0666.2021.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.36.00 Recursos não vinculados de Impostos		
	500 Não se aplica		
	999 000		
02 41 01	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE, REC HÍDRICOS E SAN BÁSICO		
300	17.512.0371.2057.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.500,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.36.00 Recursos não vinculados de Impostos		
	500 Não se aplica		
	999 000		
293	17.511.0410.2028.0000 MANUTENÇÃO DE POÇOS, CHAFARIZES E CAIXAS D'ÁGUA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00 Recursos não vinculados de Impostos		
	500 Não se aplica		
	999 000		

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.119

02 53 00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
397	12.361.0269.2937.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.765,12	F.R.: 1 540 01
	3.1.90.04.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	540 FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
	230 000		
398	12.361.0269.2937.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.300,00	F.R.: 1 540 01
	3.1.90.11.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	540 FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
	230 000		
401	12.361.0269.2937.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.920,78	F.R.: 1 540 01
	3.1.90.13.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	540 FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
	230 000		
409	12.361.0269.2938.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	F.R.: 1 542 01
	3.3.90.39.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	542 Não se aplica		
	999 000		
414	12.361.0277.2941.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	11.200,00	F.R.: 1 540 01
	3.3.90.30.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	540 Não se aplica		
	999 000		
415	12.361.0277.2941.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.436,07	F.R.: 1 540 01
	3.3.90.36.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	540 Não se aplica		
	999 000		
416	12.361.0277.2941.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.890,61	F.R.: 1 540 01
	3.3.90.39.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	540 Não se aplica		
	999 000		
421	12.365.0302.2945.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.300,00	F.R.: 1 540 01
	3.1.90.16.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	540 FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
	230 000		
437	12.365.0304.2946.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.814,10	F.R.: 1 540 01
	3.1.90.04.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	540 FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
	230 000		
02 54 00	FUNDEF		

(Continua na próxima página)